



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 09/12/2003
Através do Mural
M. Gabardo
MARIA HELENA GOMELLI GABARDO
Secretária de Administração

LEI MUNICIPAL Nº 1.570/2003

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares no Orçamento vigente (Lei Municipal nº 1.478/2002), nas seguintes rubricas orçamentárias e com os seguintes valores:

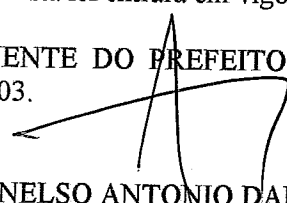
0202.....GABINETE DO PREFEITO
041022.0010.2004.....Manutenção das Atividades Func. Subprefeitura
3390.30.00.00 (212)...Material de Consumo.....R\$ 700,00

0701.....SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
041022.0010.2030.....Manutenção da Frota de Veículos, Máquinas e Impl.Rod.
3390.30.00.00 (716)...Material de Consumo.....R\$ 5.000,00
3390.39.11.00 (745)...Serviços de Manutenção de Prédios e Equipamentos.....R\$ 2.000,00

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura dos Créditos Suplementares autorizados no *caput* deste artigo, a arrecadação a maior verificado no exercício até o valor de R\$ 7.700,00.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS aos
dois dias do mês de dezembro de 2003.


NELSO ANTONIO DALL'AGNOL
Prefeito Municipal

...e publique-se
M. Gabardo
MARIA HELENA GOMELLI GABARDO
Secretária de Administração